

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1140, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Fixa Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o período de junho de 2024, no Município de Santo Amaro, Bahia, e, fixa outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo no Inciso I do Artigo 15 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fixa Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o período de junho de 2024, nas repartições públicas municipais, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais, sendo:

JUNHO

14/06 – (Sexta-Feira) – Data Magna da Câmara – Ponto Facultativo; e

24/06 – (Segunda-Feira) – São João – Feriado Regional.

Art. 2º As disposições deste Decreto não se aplicam às atividades consideradas de natureza essencial e demais serviços que admitem redução e/ou alteração de horário de atendimento, a fim de evitar descontinuidade nos serviços essenciais.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 10 de junho de 2024.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO Prefeita Municipal

> ROBSON PEREIRA DOS SANTOS Secretário Municipal da Fazenda



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO GABINETE DA PREFEITA